



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2046 – 08 de Novembro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO Nº 5.128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e Considerando que no dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira) é considerado feriado nacional em que se comemora o dia da “Proclamação da República”; Considerando que o Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativo no dia 14 de novembro no corrente ano (Diário Oficial de 02/02/2022); Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 14 de novembro de 2022 nos termos da Portaria Conjunta 1.380/2022; Considerando que a procura pelos serviços públicos nesse período é muito baixa, D E C R E T A Art. 1º - Fica decretado nos órgãos da Administração Pública Municipal PONTO FACULTATIVO no dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022. Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais e os demais serviços indispensáveis à população, inclusive as creches municipais, ficando a cargo dos Secretários Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de novembro de 2022. MELQUIADES DE ARAÚJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 5.129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo que é um evento esportivo realizado a cada quatro anos no qual as melhores seleções disputam o título de melhor seleção de futebol do mundo; CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da (FIFA QATAR/2022), ocorrerão nos dias 24/11/2022 (quinta-feira) às 16h, 28/11/2022 (segunda-feira) às 13h e 02/12/2022 (sexta-feira) às 16h, com transmissão ao vivo pela TV; CONSIDERANDO que o desporto, como patrimônio cultural brasileiro é considerado de interesse social; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira, DECRETA: Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do Município de Jacutinga será: I - das 08h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas; II - das 08h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13 horas. Art. 2º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos. Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados. Art. 3º. As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidade de Saúde, Fiscalização de Posturas, Segurança e Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos, funcionarão normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público. Art. 4º. Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 08 de novembro de 2022. MELQUIADES DE ARAÚJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 272/2022](#), modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, para aquisição de sistema de ensino para o ano letivo de 2023, para os alunos do ensino fundamental, educação infantil (jardim e pré-escola), compreendendo material didático, material técnico, portal de internet, etc., em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição contida no edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de novembro de 2022, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.jacutinga.mg.gov.br – link licitações. Dúvidas através do e-mail: comissoapermanente@jacutinga.mg.gov.br – Dayana Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 282/2022](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de equipamentos para a Guarda Civil Municipal sob o nº 142/2022, do tipo menor preço, para o Município de Jacutinga. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/11/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 23/11/2022 até as 08h59min. ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 23/11/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2046 – 08 de Novembro de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

COMTJAC EDITAL 039/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC
EDITAL - 39/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000, por e-mail: comtjac@jacutinga.mg.gov.br, ou VIA CORREIOS para Praça Delfim Moreira, S/N - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EPD1G97	AG05439104	15/10/2022	6530-0
GWW2H69	AG05439201	20/10/2022	6530-0
HEM6605	AG05439057	22/10/2022	6530-0
DGL2385	AG05439108	23/10/2022	6530-0
DFN3D77	AG05439203	24/10/2022	6530-0
EKA4H04	AG05439204	24/10/2022	5452-1
EMK2898	AG05439205	24/10/2022	5452-1
GPQ6F57	AG05439206	24/10/2022	5452-1
FDI7608	AG05439207	24/10/2022	5622-2
QUN5F97	AG05439209	24/10/2022	5410-0
FNQ9072	AG05439210	25/10/2022	5525-0
DJQ6258	AG05439211	25/10/2022	5525-0
QPL2C43	AG05439212	25/10/2022	5525-0
RND5I74	AG05439214	25/10/2022	5525-0
FEV7756	AG05439069	25/10/2022	5452-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 7 de novembro de 2022 - Total de registros: 15

AUTORIDADE DE TRÂNSITO